



Prefeitura Municipal de

**Coronel
Fabriciano**

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

LEI 4684, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Silvio Pereira I e dá outras providências.”

A Câmara Municipal APROVA e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º A Rua Sebastião Alves de Andrade do bairro Silvio Pereira I, passa a denominar-se “Rua Jequeri.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de abril de 2026.


SADI LUCCA Sadi Lucca
PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO
Mun. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

